

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2306/2023 De 23 de outubro de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 863/22;

DECRETA

Art. 1°. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, no valor de R\$ 11.666,66 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de outubro de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2°. – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1°. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV — Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP





Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2°. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

 $Art. 3^{\circ}$. — A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4° . — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Educação Unidade Executora – 02.03.01 – Ensino Fundamental Funcional Programática: 12.367.0005.2032 – Subvenção Apae - Tatuí Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Ficha:91

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social Unidade Executora – 02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social Funcional Programática: 08.242.0012.2032 – Subvenção Apae - Tatuí Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Ficha: 247

publicação.

Art. 5°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua

Quadra, 23 de outubro de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

CRISTIANO SOARES
Assistente Administrativo

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA ORGÃO BENEFICIARIO:
ENDEREÇO:
DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

(nome	e da entidade), 1 aplicação dos	vem indicar, i recurso rec	representantes na forma abaixo cebidos em	detalhada, d (dia. m	a documentação ês e ano), do
PREFEITURA MUI	achidas man	UADKA, na in	nportancia de R	8	_(por extenso),
recursos estes re	eceviaos para	a manute	enção das ati	vidades em	serviços de
Os do	ocumentos abaix		os correspondem	ao total rece	ebido.
Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$
Total: R\$ Declaramos, na qu entidade), sob as pe aplicação dos recurs	ualidade de re enas da Lei, que	esponsáveis e a document	pela ação acima rela	acionada con) (nome da nprova a exata
LOCAL e DATA:					
REPONSAVEIS:	: (presid	lente, nome e RG	E.)	Tesoureiro (nome e Rg)
los da Silveira 36 - 16				-	1 5

Rua José Ca Quadra - SP

CNPJ: 01.612.145/0001-06